



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

| |
|----------------------------------|
| Publicação no D.O.E |
| nº. <u>33778</u> pág. <u>415</u> |
| de: <u>08 / 06 / 2018</u> |
| Caderno: <u>Public. Diversos</u> |

| CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 226/2018 | |
|---|---|
| INTERESSADO (A): | Igor Giovanni Correa de Oliveira |
| ASSUNTO: | Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – POSGRAD – Resolução nº 007/2014 – Decisão nº 032/2014-CD/FAPEAM. |
| PROCESSO Nº: | 01.01.016301.00000132.2018-FAPEAM |

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

- inadimplência do ex-bolsista Igor Giovanni Correa de Oliveira, na Prestação de Contas Técnica Final, referente ao projeto "*Rastreamento de gestos da mão humana utilizando motion mask*", sob a orientação do Prof. Waldir Sabino da Silva Júnior e coordenação do Prof. Henry Walber Dantas Vieira;
- o parecer nº 158/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela devolução do recurso concedido ao interessado por descumprimento da Cláusula Primeira e art. 7º, incisos XIV e XV da Resolução nº 007/2014, bem como a aplicação das penalidades previstas na Resolução nº 003/2017,

DECIDE:

I DETERMINAR a devolução dos valores recebidos pelo Senhor Igor Giovanni Correa de Oliveira, no âmbito do POSGRAD, Resolução nº 007/2014-CD/FAPEAM, na importância de R\$ 38.525,00 (trinta e oito mil, cinco mil e vinte e cinco reais), a ser atualizado monetariamente, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

II APLICAR penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

III CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado;

IV ENCAMINHAR cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei nº 6.830/1980.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 19 de abril de 2018.


Dêrcio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro